



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N. ° 026/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n. ° 2.473/2.010, 5.107/2.025 e 5.181/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação para 01 (uma vaga), por tempo determinado, mais formação de cadastro reserva, para o cargo de **FISCAL AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS DE 40 (QUARENTA) SEMANAIS**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Organizadora designada por portaria.

1.2 As reuniões da comissão serão devidamente registradas em ATA.

1.3 O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

eletrônico oficial do município: <https://www.crixiuamal.rs.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

1.4 O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de avaliação de títulos e análise de experiência profissional.

1.5 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma previsto;

Anexo II - Ficha de Inscrição;

Anexo III - Relação de Títulos;

Anexo IV – Protocolo/ Comprovante de entrega;

Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.

1.6 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

1.7 A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 1.181/93 e nº 2.473/2010, com natureza administrativa e caráter temporário.

1.8 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com ciência dos candidatos quanto ao seu uso e divulgação estritamente necessária.

2 - DO OBJETO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de 01 (um) candidato, bem como a formação de cadastro reserva, para contratação emergencial e temporária para o cargo de FISCAL AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS, com carga horária de 40 (quarenta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

horas semanais, com a finalidade de suprir demandas urgentes do Município de Crissiumal, para atuação em todas as áreas de competência e atribuições inerentes ao cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente.

3 - REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO CONTRATUAL

3.1 – Remuneração mensal equivalente ao Padrão 6, Subpadrão 0 do Quadro Geral de Servidores Municipais e demais vantagens previstas em lei.

3.2 – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 – Prazo de contratação: até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 – Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da inscrição, comprovarem:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, conforme legislação vigente;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Possuir a escolaridade exigida, no caso, Ensino Superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- f) Estar em pleno gozo dos direitos político e civis;
- g) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
- h) Conhecer e aceitar as disposições estabelecidas neste Edital, declarando estar ciente das exigências e normas previstas, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitado.
- 4.2 – O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CRISSIUMAL solicitará documentos adicionais e preenchimento de formulários necessários no ato em que o candidato convocado se apresentar.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto pela etapa de avaliação de títulos e análise de experiência profissional.

Quadro 1. Relação de títulos e experiências profissionais, e pontuações respectivas.

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título/Experiência	Pontuação Máxima
1. Curso de aperfeiçoamento ou capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado por órgão ou entidade do Poder Público.	05 pontos	02	10 pontos
2. Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) concluída, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme padrões do MEC.	05 pontos	01	05 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado concluída.	10 pontos	01	10 pontos
Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado concluída.	15 pontos	01	15 pontos
Experiência profissional no Poder Público, em áreas diversas, independentemente da área específica de atuação, comprovada por vínculo funcional ou contratual.	0,5 ponto/mês	Até 60 meses	30 pontos
Experiência profissional no Poder Público, diretamente relacionada às atribuições do cargo de Fiscal Ambiental, Obras e Posturas, com comprovação.	1,0 ponto/mês	Até 30 meses	30 pontos
TOTAL MÁXIMO			100 pontos

5.15 – Serão considerados para fins de pontuação apenas os cursos de aperfeiçoamento concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação do edital.

5.16 – Serão avaliados apenas os documentos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos.

5.17 – Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos voluntários ou de aprendiz, bem como a participação em cursos, seminários e eventos que façam parte do currículo da graduação ou que sejam requisito obrigatório para sua conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.18 – Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a assinatura do titulado. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.

5.19 – A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de certidão, declaração ou atestado, em original ou cópia autenticada, emitido por órgão ou entidade do Poder Público, devendo conter o nome e a identificação do órgão emissor, número do CNPJ, nome completo do candidato, cargo, função ou atividade exercida, nome completo, cargo ou função do responsável pela assinatura, bem como as datas de início e término do exercício, informadas em dia, mês e ano. Serão aceitos documentos emitidos por órgãos da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera federativa. Para fins de pontuação, não serão consideradas frações de mês nem períodos sobrepostos, ainda que decorrentes de vínculos distintos, sendo computado o tempo bruto entre as datas informadas. A experiência profissional poderá ser considerada tanto para fins de pontuação da experiência no Poder Público, em áreas diversas, quanto para fins de pontuação da experiência específica relacionada às atribuições do cargo de Fiscal Ambiental, Obras e Posturas, desde que devidamente caracterizada no documento apresentado.

5.20 - O resultado da avaliação de títulos e experiência profissional será divulgado no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e também no site oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, bem como eventuais retificações.

6.2 – As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sítio à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, CRISSIUMAL/RS, no período de 09 a 20 de fevereiro de 2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

6.3 – Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (sendo de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na não homologação da inscrição):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II deste Edital;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado;
- d) Cópia do diploma de curso superior completo, em qualquer área de formação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- e) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional que deverão estar relacionados e descritos no Anexo III deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4 - A entrega da documentação poderá ser feita SOMENTE PELO CANDIDATO, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração.

6.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa da documentação exigida. A constatação de dados falsos ou inexatos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.6 - Será entregue ao candidato comprovante com o número de inscrição (ANEXO IV).

6.7 - A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no quadro oficial de publicações de atos do Município e no site institucional da Prefeitura, na data prevista no Cronograma (ANEXO I).

6.8 - Em caso de indeferimento, o candidato poderá interpor recurso fundamentado no prazo especificado no Anexo I, exclusivamente e pessoalmente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.9 - O recurso deverá ser entregue em duas vias.

6.10 - Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam aos requisitos previstos neste Edital.

7 - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A Pontuação Final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na prova de títulos e experiência profissional.

7.2 - Em caso de empate, prevalecerá:

I – Maior idade;

II – Sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1 – A classificação preliminar dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Os recursos interpostos deverão ter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e deverão ser entregues em duas vias, pessoalmente, pelo próprio candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS.

9.2 – Os recursos serão recebidos das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período estipulado no Anexo I, deste edital.

9.3 – Serão indeferidos os pedidos de recurso recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, recursos fora de contexto ou não fundamentados.

9.4 – Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela comissão.

9.5 – Não será permitido a inclusão, complementação, suplementação e substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto no item 9.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.6 - As respostas ao recurso ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cressiumal.

9.7 – Os recursos serão julgados pela comissão designada no primeiro dia útil após encerramento do prazo de interposição.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1- A classificação final dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, conforme o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

11 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

11.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato a contratação, ficando a concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 13.2 – Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Administração Municipal poderá substituir o contratado, observando a ordem classificatória.
- 13.3 – Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os números de telefone junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 13.4 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado.
- 13.5 – O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante publicação de aditivos e justificativa do pedido, sob pena de não conhecimento.
- 13.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias
do mês de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

**Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta
Prefeitura Municipal no dia 05/02/2026.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

Etapa	Data Prevista
Publicação do edital	05/02/2026
Período de inscrições	09 a 20/02/2026
Divulgação preliminar (divulgados pelo número de inscrição)	24/02/2026
Prazo para Interposição de Recursos	25/02/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	27/02/2026
Convocação para Contratação	Conforme necessidade

*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão designada, mediante publicação de aditivo a este Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Colocar dentro do Envelope)
Edital 026/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo:	
Nome Completo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nascimento: _____/_____/_____	Sexo:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	
Contatos:	Tem Whatsapp?
Telefone 1: ()	() Sim () Não
Telefone 2: ()	() Sim () Não
E-mail pessoal:	
Portador de Necessidade Especial? (Anexar Laudo Médico)	() Sim () Não

Documentos Apresentados:	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
	Cópia de documento de identificação oficial com foto
	Cópia do CPF, caso não conste no documento oficial
	Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação.
	Cópia do comprovante de endereço atualizado
	Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Assinatura do (a) candidato (a)

Data ____/____/____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III
RELAÇÃO DE TÍTULOS

Edital 026/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Assinatura do (a) candidato (a)

Data ____/____/____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA

(a ser entregue ao candidato no ato da inscrição)

Edital 026/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do (a) candidato (a)

Número de inscrição (a ser preenchido pela recepção)

Criciúma, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da recepção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital 026/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Descreva suscintamente as razões da interposição de recurso:	

Parecer da Comissão	
	Deferido
	Indeferido
Justificativa:	

Membro

Membro

Membro

Membro

Crissiumal/RS, ____ / ____ / ____.



Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

408**M76****V05****1LV**